

Folha Nº	01
Processo Nº	462/01
Rubrica	D

N.º	34
Processo Nº	462/01
Rubrica	EFEITO

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermozeili Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	02
Processo Nº	462101
Rubrica	

N.º	35
Processo Nº	462101
Rubrica	SEM EFEITO

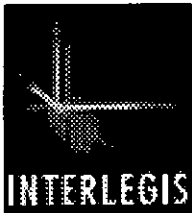
Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima s/nº que constituem as folhas de 01 a 35, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



NOME → SILCHAS

SENH → SILCHAS

CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº	03
Processo Nº	462/01
Rubrica	0

SEM Nº	02
Processo Nº	462/01
Rubrica	EF/AA

TIPO DA CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ENDEREÇO		
PALACIO ANTÔNIO MARTINS - PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202		
CIDADE	UF	CEP
BOA VISTA	RR	69301-380

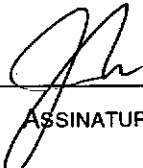
TELEFONES	FAX
(095) 623-1516 (095) 623-1420	(095) 623-1420

OK*

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS
JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS
TELEFONES
(095) 623-1516 R: 261 () -

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME	CARGO
JUCIVAL TERRA DE ALENCAR	ANALISTA DE SISTEMAS

BRASÍLIA-DF, 18, 07, 197


ASSINATURA



PRODASEN



000462/01-2

Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	01
Processo N.º	462/01
Rubrica	EFET

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha N.º	04
Processo N.º	462/01
Rubrica	

*Recebido
em 01/02/99
atualizado
em 23/03/99*

**Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado de RORAIMA**

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

OF./S.L./PRES./ Nº 052/99

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 1999.

N.º	28
Processo N.º	462/01
Rubrica	EFEITO

Ilustríssimo Senhor
ARMANDO ROBERTO CERCHI DO NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis
PRODASEN - SENADO FEDERAL
Via N2 - Anexo "C" do Senado Federal
CEP: 70.165-900 - Brasília - DF

Folha Nº	05
Processo Nº	462/01
Rubrica	

Senhor Diretor

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria relação contendo os nomes dos Parlamentares desta Casa Legislativa relativa à 3ª Legislatura, conforme solicitado.

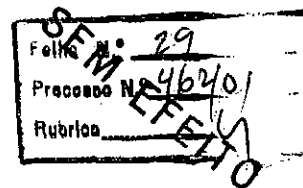
Esclarecemos, no entanto, que o endereço dos Gabinetes é o mesmo desta Casa, cujas correspondências podem ser encaminhadas diretamente ao Gabinete ou Protocolo Geral do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

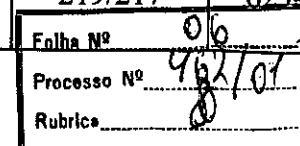

Deputado **ÉDIO VIEIRA LOPES**
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELAÇÃO DE DEPUTADOS - LEGISLATURA 1999/2002



N.º de ordem	Nome Designação Política	Partido	Data de nasc.	Nome da esposa	Data de nasc.	Telefones			N.º do gab.
						Direto gab.	Ramal	Outros	
01	Angelo Paiva de Moura (Angelo Paiva)	PDT	19/09/62	Maria de Lourdes da Silva Andrade Neta	01/06		204/235	224-6683 res.	132
02	Antônio Mecias Pereira de Jesus (Mecias de Jesus)	PFL	08/02/62	Luzenir Carvalho Ribeiro	19/04	623-7931	245/275	625-4089 res 235-1231 Bal	133
03	Augusto Alberto Iglesias Ferreira (Augusto Iglesias)	PDT	10/08/56	Elizabeth Ayako Nischimura Ferreira	25/07		260/286	623-5486 res.	122
04	Barac da Silva Bento (Barac Bento)	PPB	24/03/50	Maria Iramir de Lima Bento	07/12		203/226	224-3275 res.	141
05	Célio Rodrigues Wanderley (Célio Wanderley)	PSL	28/06/56	Jane Rocha Wanderley	17/01	224-3888	246/236	623-4776 res. 623-7836 cons	138
06	Edio Vieira Lopes (Édio Lopes)	PPB	04/01/52	Eronildes Aparecida Gonçalves	16/02	224-9696	270/269	542-1365 res.	139
07	Erci de Moraes (Erci de Moraes)	PTB	29/07/37	Iolanda Pereira de Moraes	09/10		206/234	224-4682 res.	126
08	Francisca Aurelina de Medeiros Lima (Aurelina)	PPB	25/05/51	Manoel Messias Muniz Lima	17/06	224-0333	278/279	623-5333 res.	144
09	Francisco Assis da Silveira (Chicão)	PMDB	06/03/59	Fátima Regina Macêdo	06/11		214/225	224-6639 res 263-1248res 263-1370.	128
10	Francisco de Sales Guerra Neto (Chico Guerra)	PPB	27/06/56	Eliana Palermo	20/09	224-2155	276/210	224-4124 res.	127
11	Gelb Pereira (Gelb Pereira)	PDT	15/09/54	Luciana Raquel Grimuza Wojahn			257		123
12	Helder Teixeira Grossi (Helder Grossi)	PMDB	15/08/55	Rosane De Landa Moraes Teixeira Grossi	04/01	224-4496	215	224-1507 res.	143
13	Henrique Manoel Fernandes Machado (Henrique Machado)	PPB	16/02/50	Dulcilene Mendes Wanderley	15/02	224-5976	216/266	224-0461 res.	136
14	Herbson Jairo Ribeiro Bantim (Berinho Bantim)	PFL	27/11/58			224-2221	219/217	623-3998 res.	129



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELAÇÃO DE DEPUTADOS - LEGISLATURA 1999/2002.

Folha Nº:	30
Processo Nº:	SEM. 462/01
Rubrica:	EF 170

atualizado em 23/03

N.º de ordem	Nome Designação Política	Partido	Data de nasc.	Nome da esposa	Data de nasc.	Telefones			N.º do gab.
						Direto gab.	Ramal	Outros	
15	Homero de Souza Cruz Neto (Homero Neto)	PFL	09/10	Maria H. Almeida Souza Cruz	08/08	224-9524	242/258	224-5050 res.	125
16	Iradilson Sampaio de Souza (Iradilson Sampaio)	PFL	08/05	Sandra M.C.Cesar de Souza	01/05	224-3897	277/274	623-4923 res.	140
17	Jalser Renier Padilha (Jalser Renier)	PFL	21/01/72	Ercilia Maria Vasconcelos Neves	27/02		223/222	224-1334 res. 224-3389 res.	130
18	Paulo Sérgio Mota Ferreira (Sérgio Ferreira)	PSDB	29/03/58	Nirlia de Fatima Filgueiras Ferreira	31/10		227/250	224-9742 res 224-2486-mãe	120
19	Raul Prudente de Moraes Neto (Raul Prudente)	PDT	30/09/62	Marciane Solero Moraes	30/06	623-0425	205/263	623-4244 res.	134
20	Rosa de Almeida Rodrigues (Rosa Rodrigues)	PMDB	30/08/48	Raimundo Rodrigues Bezerra	10/05	224-1424	243/241	224-2394 res.	137
21	Sebastião da Silva (Sebastião)	PFL	22/10/69	Geane Severino dos Santos	15/03		218/201	624-1226 res.	131
22	Suzete de Macedo Oliveira (Suzete Mota)	PDT	01/04/61	Telmário Mota Oliveira	15/02	224-3402	248/237	224-2209 res. 224-1433 cons.	121
23	Urzeni da Rocha Freitas Filho (Urzeni Freitas)	PTB	28/05/58	Alcenira Magalhães Mota	13/12	224-1301	213/244	224-8088 res	135
24	Vera Regina Guedes da Silveira (Vera Regina)	PFL	31/07/49				228/202	623-5386 res	142

Folha Nº:	07
Processo Nº:	462/01
Rubrica:	

TEL REMOTO (NOME)
TOTAL PAG. TRANSMITIDA
PAG. TRANSMITIDA / ERRO
TOTAL PAG. RECEBIDA
SULTRADO COMUNIC.

:
: 00
: 00
: 00
: 00

: CODIGO DE ERRO 23

Nome : PRODASEN
TEL : 061 321 3986
DATA/HORA : 16:24 28/09/99

Folha Nº	08
Processo Nº	462101
Rubrica	0

Folha	31
Processo N.º	462101
Rubrica	0

*** RELAT. ERRO ***

Assembleia RORAIMA

DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - PSDB

NASC: 08 DE MAIO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 277/274 - DIRETO 224-3897
ESPOSA: SANDRA MARIA CÉSAR DE SOUZA
NASC: 01 DE MAIO

DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA - PFL

NASC: 21 DE JANEIRO
TEL. GAB: 623-1516 - RAMAL 222/223
ESPOSA: MARIA ERCILIA VASCONCELOS NEVES
NASC: 27 DE FEVEREIRO

DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA-PSDB

NASC: 22 DE OUTUBRO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 218/201 - DIRETO
ESPOSA: JEANE SEVERIANO DOS SANTOS
NASC: 15 DE MARÇO

DEPUTADA SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA-PDT

NASC: 01 DE ABRIL
TEL. GAB: 623-1516 - RAMAL 237 DIRETO 224.3402
ESPOSO: TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
NASC: 15 DE FEVEREIRO

DEPUTADO URZENI DA RÓCHA FREITAS FILHO-PPB

NASC: 28 DE MAIO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 213 /244 - DIRETO
ESPOSA: ALCENIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
NASC: 13 DE DEZEMBRO

DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA-PST

NASC: 30 DE JULHO
TEL. GAB: 623-1516 - RAMAL 202/228

SE
Folha Nº 32
Processo Nº 462/01
Rubrica E. J. A.

DEPUTADO CELIO RODRIGUES WANDERLEY-PSL
NASC: 28 DE JUNHO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 246/236 - DIRETO 224.3888
ESPOSA: JANE ROCHA WANDERLEY
NASC: 17 DE JANEIRO

DEPUTADO ERCI DE MORAES-PPS
NASC: 29 DE JULHO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 234/206 DIRETO
ESPOSA: IOLANDA PEREIRA DE MORAES
NASC: 09 DE OUTUBRO

Folha Nº 09
Processo Nº 462/01
Rubrica J.

DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA PPB
NASC: 21 DE MAIO
TEL. 623.1516 - RAMAL 279/278 DIRETO 224 0333
ESPOSO: MANOEL MESSIAS MUNIZ LIMA
NASC: 18 DE JUNHO

DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVEIRA-PMDB
NASC: 06 DE MARÇO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 214/ - DIRETO
ESPOSA: FÁTIMA REGINA MACEDO
NASC: 06 DE NOVEMBRO

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PPB
NASC: 27 DE JUNHO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 240/276 - DIRETO 224-2155
ESPOSA: ELIANA PALERMO
NASC: 28 DE FEVEREIRO

DEPUTADO GELB PEREIRA-PDT
NASC: 15 DE SETEMBRO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 209 - DIRETO
ESPOSA: LUCIANA RAQUEL GRIMUZA WOJANH
NASC: 29 DE JUNHO

DEPUTADO HELDER TEIXEIRA GROSSI - PMDB
NASC: 15 DE AGOSTO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 215-DIRETO 224-4496
ESPOSA: ROSANE GROSSI
NASC: 04 DE JANEIRO

DEPUTADO HERBSON JAIR RIBEIRO BANTIM-PSL
NASC: 27 DE NOVEMBRO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 217/219 - DIRETO 224.2221b

DEPUTADA - MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS-PPB
NASC: 27 DE MAIO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 216/266 DIRETO 224.5976

DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO-PFL
NASC: 09 DE OUTUBRO
TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 258 - DIRETO 224.9524
ESPOSA: MARIA HORMECINDA ALMEIDA DE SOUZA CRUZ
NASC: 08 DE AGOSTO

DEPUTADOS ESTADUAIS**PALÁCIO ANTONIO MARTINS-PCA DO CENTRO CÍVICO, 202-TEL 623-1516****DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES-PST- PRESIDENTE**

NASC: 04 DE JANEIRO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 270/262 - DIRETO 623-1420

ESPOSA: ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

NASC: 16 DE FEVEREIRO

Folha Nº	33
Processo Nº	EF 462/01
Rubrica	EI/A

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES-PST**VICE-PRESIDENTE**

NASC: 30 DE AGOSTO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 241/243 - DIRETO 224-1424

ESPOSO: RAIMUNDO RODRIGUES

NASC: 10 DE MAIO

Folha Nº	10
Processo Nº	462/01
Rubrica	

DEPUTADO PAULO SÉRGIO F. MOTA-PST**2º VICE-PRESIDENTE**

NASC: 29 DE MARÇO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 227/250 - DIRETO

ESPOSA: NIRLIJA DE FÁTIMA FILGUEIRAS FERREIRA

NASC: 31 DE OUTUBRO

DEPUTADO RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO-PDT**1º SECRETÁRIO**

NASC: 30 DE SETEMBRO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 271/264 - DIRETO 623-1301

ESPOSA: MARCIONE SOEIRO MORAES

NASC: 30 DE JUNHO

DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO-PFL**2º SECRETÁRIO**

NASC: 24 DE MARÇO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 203 - DIRETO

ESPOSA: IRAMIR DE LIMA BENTO

NASC: 07 DE DEZEMBRO

DEPUTADO ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS - PSL**3º SECRETÁRIO**

NASC: 08 DE FEVEREIRO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 245/275 DIRETO 623 7931

ESPOSA: LUZENIR CARVALHO RIBEIRO

NASC: 19 DE ABRIL

DEPUTADO ANGELO PAIVA MOURA-PST

NASC: 19 DE SETEMBRO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 204/235 - DIRETO

ESPOSA: MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE NETA

NASC: 01 DE JUNHO

DEPUTADO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA-PST

NASC: 10 DE AGOSTO

TEL. GERAL: 623-1516 - RAMAL 2607 - DIRETO

ESPOSA: ELIZABETH AYAKO NISHIMURA

NASC: 25 DE JULHO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	10
Processo Nº	462/01
Rubrica	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado EDIO VIEIRA LOPES
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

RELATORIO DE CONUNTO

DATA/HORA: 06/07/00
TEL NR.: 55446413211075
NOME: PROMISEN CEIRGAR

TEL REMOTO

IRV

Folha Nº	11
Processo Nº	462/01
Rubrica	

009299/02

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO N.º: 0022/2002 – INTERLEGIS.

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal - Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF; CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO; em 27 de julho de 1999, e aqui representados pelo Senador Carlos Wilson, Primeiro Secretário do Senado Federal e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a Assembléa Legislativa do Estado de Roraima, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Praça. do Centro Cívico, n 202 - Pal. Antônio Martins, Boa Vista-RO- 69.301-380, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim e por seu Primeiro Secretário, Deputado Jalser Renier, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei. nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

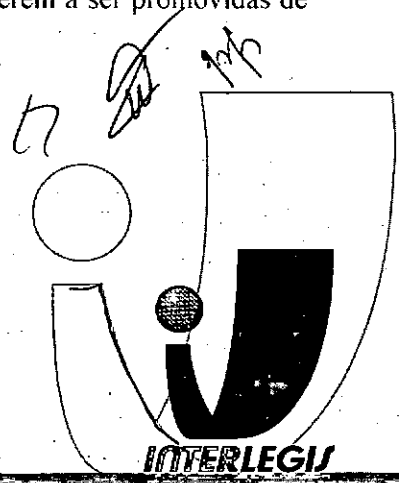
1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

Folha Nº	12
Processo Nº	462/01
Rubrica	

[Handwritten signatures]



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

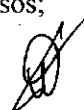
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

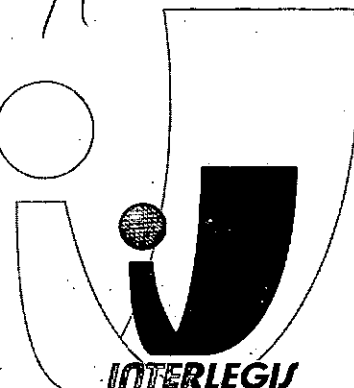
3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;

Folha Nº	13
Processo Nº	962/01
Rubrica	D





- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção e garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

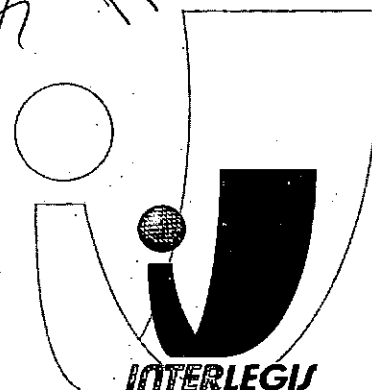
Folha Nº	19
Processo Nº	462/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos no ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

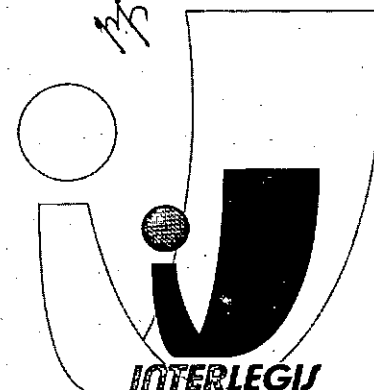
II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

Folha Nº	15
Processo Nº	46210
Rubrica	



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio têm prazo de vigência coincidente com a duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens; ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

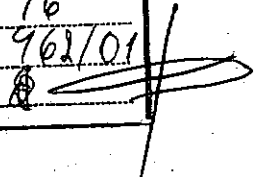
7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

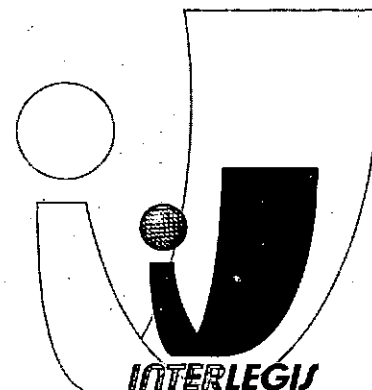
7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

Folha Nº	16
Processo Nº	962/01
Rubrica	



8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

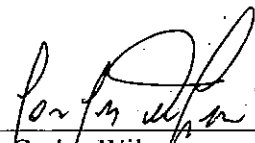
9.1 - O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

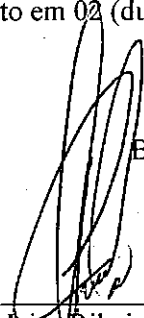
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

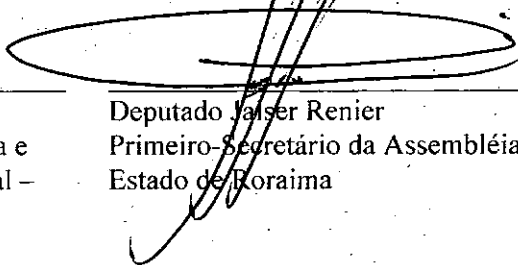
E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 18 de ~~Dezembro~~ de 2002

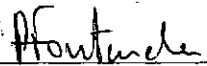

 Senador Carlos Wilson
 Primeiro Secretário do Senado Federal e
 Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS



 Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
 de Roraima



 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
 Diretor Executivo do Centro de Informática e
 Processamento de Dados do Senado Federal -
 PRODASEN



 Deputado Jaiser Renier
 Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do
 Estado de Roraima

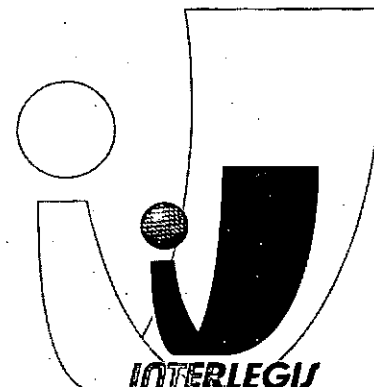
Testemunhas:


 Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Coordenação Especial do
 PROGRAMA INTERLEGIS


 Representante da Assembleia Legislativa do
 Estado de Roraima



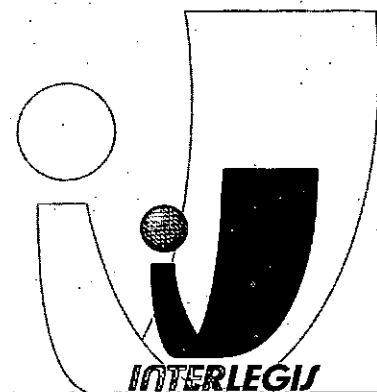
Folha Nº	17
Processo Nº	462/01
Rubrica	



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Folha Nº	19
Processo Nº	461/01
Rubrica	8



**RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS ÀS
ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS**

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

1) Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cachê Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord, 110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

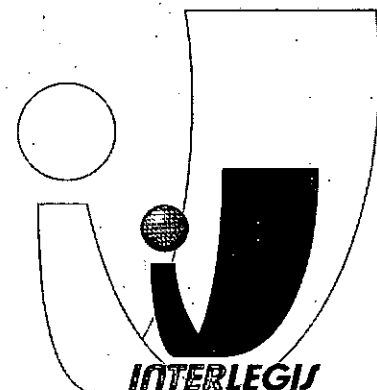
QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord, 110V

EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.

Folha Nº	19
Processo Nº	462/01
Rubrica	



Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de Trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som.

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Antivírus Network Associates McAfee Total Virus Defense

6) Estabilizador de Voltagem

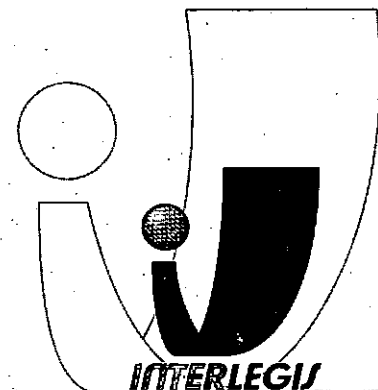
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

Handwritten signatures and initials

Folha Nº	20
Processo Nº	462/01
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>



8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência - (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de Documento

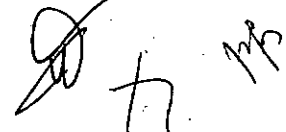
QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Câmera EV-500AF


10) Monitor do Módulo de Videoconferência

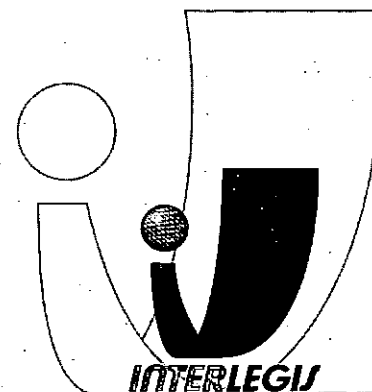
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

11) Monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M341 - TV 34 "Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".


 th MB

Folha Nº	21
Processo Nº	962/01
Rubrica	



12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201.

15) Projetor de Vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de Projeção de Vídeo

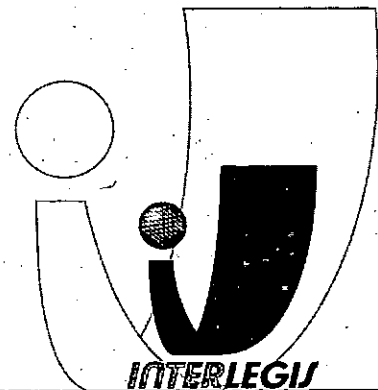
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17" dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Folha Nº	22
Processo Nº	462/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
01	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da Rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 "36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas".

21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

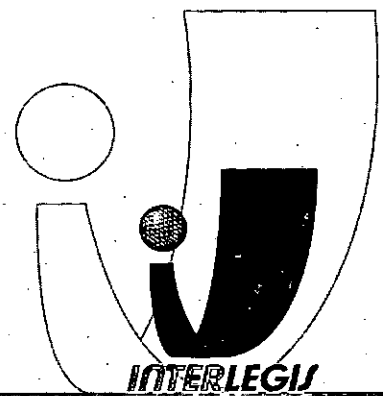
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta.

Folha Nº 23
 Processo Nº 462/01
 Rubrica:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

Folha Nº	24
Processo Nº	982/01
Rubrica	



REQUERIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS

Infra-estrutura:

1. Aterramento:

- 1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

1. Tomadas elétricas:

- 1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1. Mobiliário:

- 1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocaldas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo aos requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1. Energia Elétrica:

- 1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1. Sede:

- 1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.


Recursos Humanos

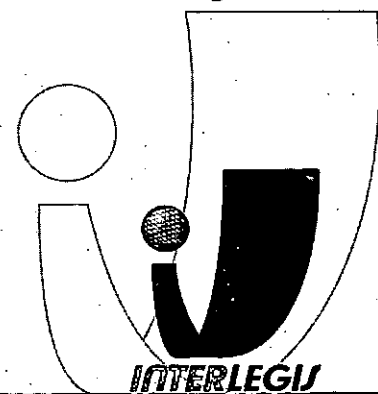
1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Folha Nº	25
Processo Nº	462/01
Rubrica	



Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

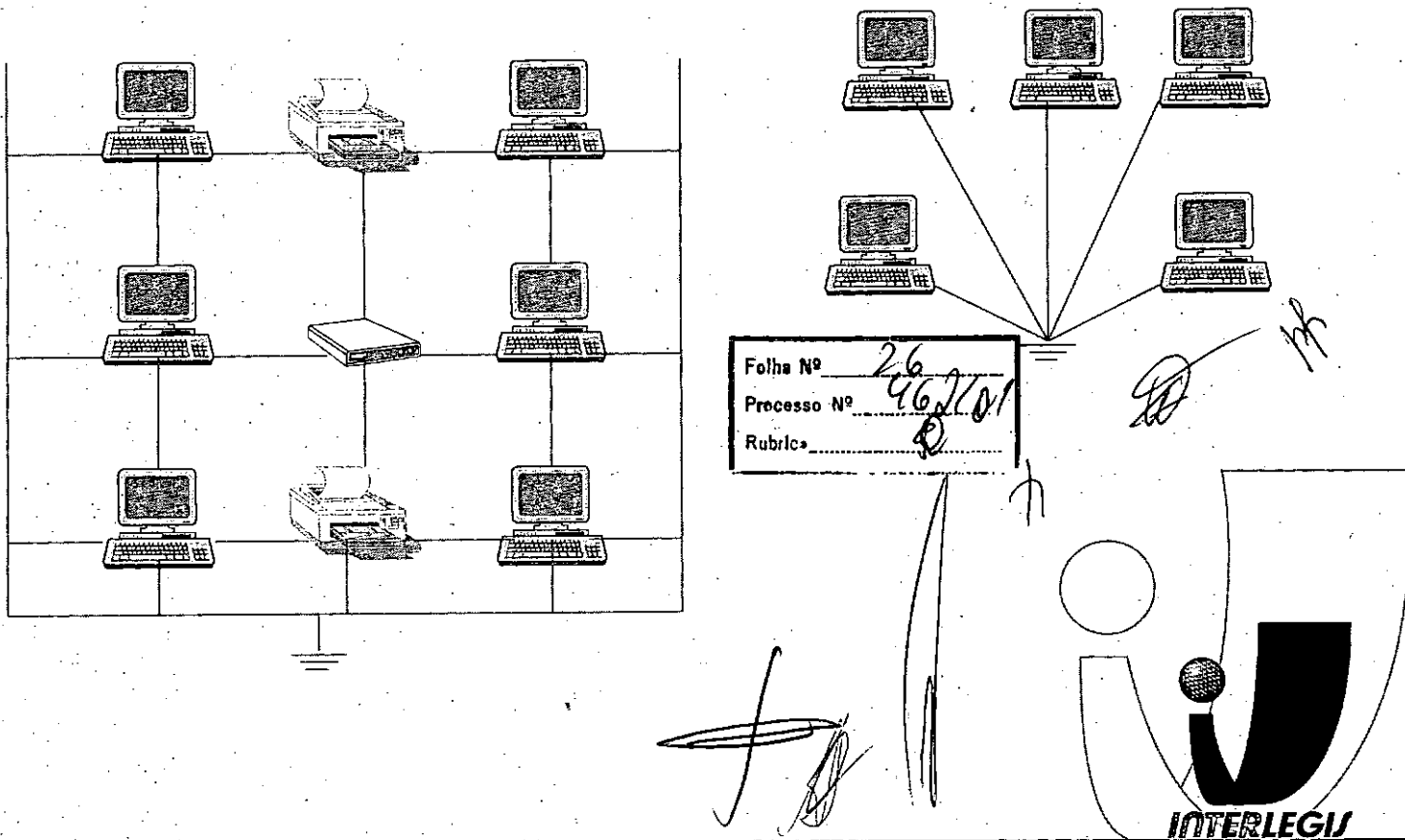
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado a terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos, portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nu de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos, mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 μm . Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 μm ou 10 μm , as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm^2 .

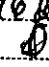
Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

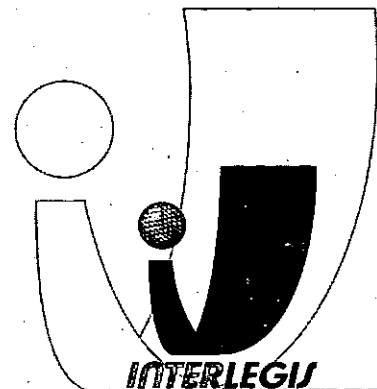
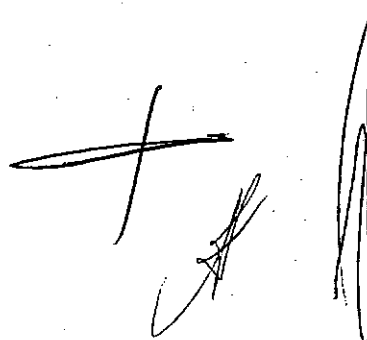
Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

M
h

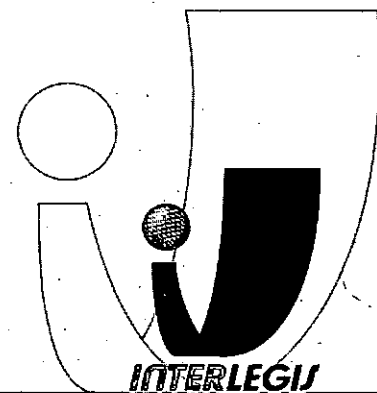
Folha Nº	27
Processo Nº	462/01
Rubrica	



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Folha Nº	28
Processo Nº	461/01
Rubrica	Ø



PROGRAMA INTERLEGIS
COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa Interlegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à (Casa Legislativa) os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A (Casa Legislativa) se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A (Casa Legislativa) se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a (Casa Legislativa) compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

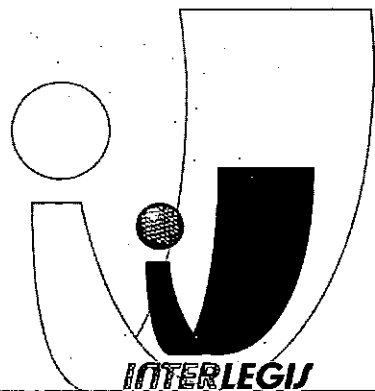
(NOME)
Presidente da Casa Legislativa Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA.

(NOME)
Cargo e
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

(NOME)
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR).
Técnico Instalador

Folha Nº	29
Processo Nº	462/01
Rubrica	8



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Data: ___/___/___

Estado:

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telef. :

EQUIPAMENTOS ATIVOS DA REDE

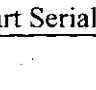
1) Módulo de Roteador Remoto


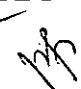
O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

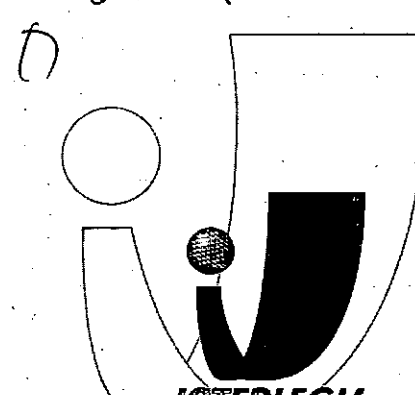
QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Folha Nº	30
Processo Nº	46/101
Rubrica	



2) Módulo Servidor de Cachê Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Identificação

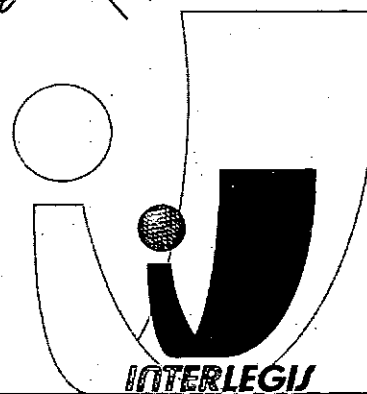
NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

EQUIPAMENTOS DA SALA MULTIUSO

4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100.
02	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server. Mídia em CD e manual

Folha Nº	37
Processo Nº	962101
Rubrica	



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO
Servidor	monitor	
01		
02		

5) Estações de Trabalho

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM. Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som.
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-virus Network Associates McFee Total Virus Defense

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE		NÚMERO DE TOMBAMENTO
Estação	monitor	
01		
02		
03		
04		

Folha Nº 32
 Processo Nº 462/01
 Rubrica [assinatura]

Continuação....

05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

6) Estabilizador de Voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 33
 Processo Nº 982/01
 Rubrica [assinatura]

7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Identificação

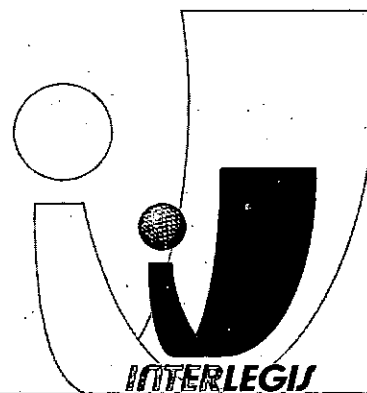
NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

Folha Nº	39
Processo Nº	962/01
Rubrica	

[Handwritten signatures and initials]



9) Câmara de Documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
01	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Gradiente	M381 - TV 38 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Identificação

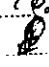
NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

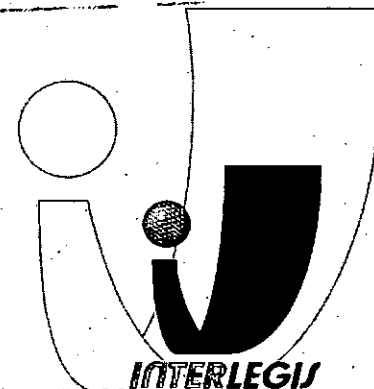
11) Monitor Remoto

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO	
01	Gradiente	M341 - TV 34 "Stéreo tela semiplana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP".

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

Folha Nº 55
 Processo Nº 462/01
 Rubric: 



12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

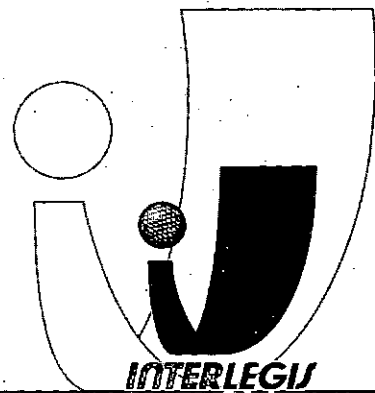
[Handwritten signatures and initials]

MP

17

A

Folha Nº	56
Processo Nº	46270
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>



15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	IEC	Tela retrátil de parede com 100 "(1,80 x 1,80m)".

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

17) Módulo Gerenciador de Vídeo-conferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz). Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17 "dp 0.27 MPR2 – SW 775n".
01	Microsoft	Windows 2000 Server O&M;

Folha Nº 57
 Processo Nº 962/01
 Rubrica [assinatura]

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
02	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01	
02	

19) Aparelho Telefônico

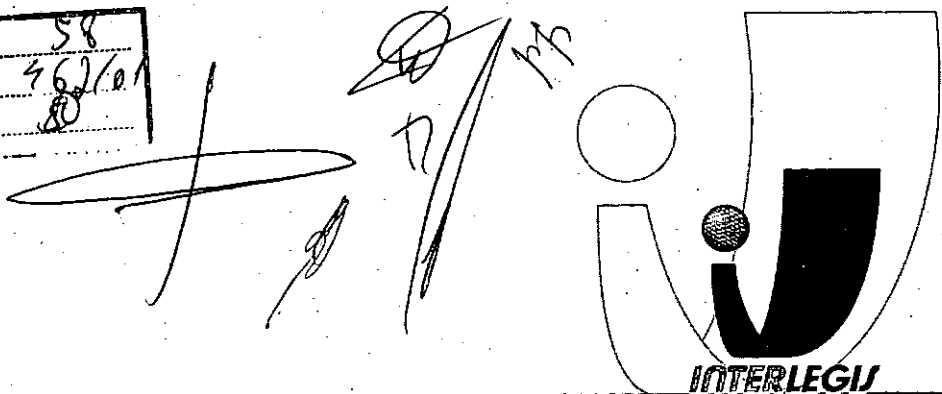
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
04	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO
01	
02	
03	
04	

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	Carthom's	Rack 19 "36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas".

Folha Nº	58
Processo Nº	462/01
Rubrica	



Identificação

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE TOMBAMENTO

21) Rack móvel do monitor Remoto.

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta.

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta.

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
01	VCON	Rack móvel para base de TV 38", porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta".

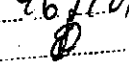
Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/ NÃO Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim). **Observações:**

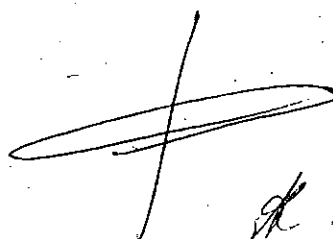
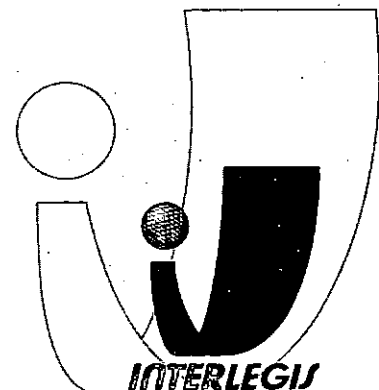
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Assinatura

Folha Nº	59
Processo Nº	46760
Rubrica	



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD/

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)
INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)
SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)

Denise da Silva

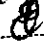
311 - 2611

Folha Nº	60
Processo Nº	462/01
Rubrica	8

SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal Senado Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima.

Folha Nº	61
Processo Nº	462/01
Rubrica	

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta obrigação, no prazo ora fixado, implicará a CIDADANIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se encaminhamento ao processo nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrosim, reconhecida pelo Tribunal a existência de alegações de defesa apresentadas, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente sanará o processo, somente se não houver sido observada outra irregularidade em suas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas do Distrito, por meio da Secretaria de Controle Externo do Estado de Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADANIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 1º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BOKBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009, Processo 002153/98-0. Objeto: acréscio 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agostini da Silva Múia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 62003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decidiu: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRINHA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazinco, Diretor da SADM, em 29/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnoma, ACP/PM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Jôlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 119002-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply no Prodasen, sem exclusividade. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com filtro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade: 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdinoiro Dalberto Júnior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Lupércio Ramos da Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Fran Soares Nascimento Jr; Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Carlos Gatz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Teijota, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 62
Processo Nº 862/01
Rubrica



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Jólío de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosaipo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Enlido, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambiasi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Epipônio Borges da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomatraz - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-13 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 DATA DA EMISSÃO: 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elito de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorenzi Silva Marra - Sócia Gerente.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2003**

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.
Data: 14/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e "download" no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.
Data: 17/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e "download" no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregoeiro

(Of. nº 45/2003)

Folha Nº 63
Processo Nº 700/01
Rubrica

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rodovia Jureia/União, Km 3,5, Vila D'Água, Itaboraí - RJ - Fone: (021) 388-5079 - Fax: (021) 388-5084
 S.I.E. S. Col. O. C. Ltda. 61110 - Nucleo Bandeirantes - Fone: (011) 388-5533 - Fax: (011) 388-5384
 Rua Machado Elias Couto, 217 - 6ª andar - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 574-7750
 Rua do Ourador, 80 - Sala 1009 - Centro - Fone: (021) 224-2243 - Fax: (021) 224-0300

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº 003104

SAÍDA ENTRADA
 BAIRRO/DISTRITO UF/BJA

Arquivo Fiscal
 Data Limite Para Emissão
 30/11/2002

CGC 51.754.240/0016-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
SINTESE DE DEDUÇÃO - DRAWBACK		02-02		
NOMENCLATURA SOCIAL			CGC/CPF	DATA DA EMISSÃO
PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PMUD			03.723.329/0001-79	21/01/2001
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PALACIO ANTONIO MARTINS		PRAAA CENTRO CIVICO	69301000	17/01/2001
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
BOA VISTA	RJ	ISENTO	05:08:3	

FATURA/COBRANÇA PALACIO ANTONIO MARTINS - Cidade/UF: BOA VISTA /RJ

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATAS Nº	VENCT VALOR	VALOR POR EXTENSO
		Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos *****

CÓDIGO DO PROD. I	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	BT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NDA ND-P500/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	pi	20	936,97	18739,40	0,00	0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00	0,00

Folha Nº 64
 Processo Nº 462.105-2
 Rubrica Ror

LANÇADO

Local de entrega: PALACIO ANTONIO MARTINS-PRAAA CENTRO CIVICO-BOA VISTA-RJ
 REG. ESP. DE DRAWBACK INST. FELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. FELOS ART. 314 A 334 REG. ADLANEIRO APROV. FELO DEC. 91030/95 E RESTAB. FELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/09/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1603-00/000043-P - DT Nº. 232/02 - PROJETO 82/98/010 - COMUNIDADE VEICULAR DO PODER LEGISLATIVO - REFESSA REF. A Nº 0003056 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSC. MUNICIPAL	4.023-5
VALOR ISE	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

NOMENCLATURA SOCIAL		FRETE POR CONTA		UF	CGC/CPF
		1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		RJ	
ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				RJ	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VL			0,000	0,000

<p>Código de Situação Tributária</p> <p>Tabela A - Origem da Mercadoria</p> <p>0 - Nacional</p> <p>1 - Estrangeira - Importação direta</p> <p>2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno</p> <p>Tabela B - Origem da Mercadoria</p> <p>0 - Estadao integralmente</p> <p>1 - Estadao com cobrança do ICMS por substituição tributária</p> <p>2 - Com redução de base de cálculo</p> <p>3 - Mercadoria ou serviço não tributado e com cobrança de ICMS por substituição tributária</p> <p>4 - Serviço não tributado</p> <p>5 - Com suspensão ou deferimento</p> <p>6 - ICMS cobrado antecipadamente por substituição tributária</p> <p>7 - Outros</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>8471.10.00 2-1111.11.11</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>	<p>Nº DE CONT. DO FORM.</p> <p>0003104</p>
--	--	----------------------------------	---

Topografia Docarmo Ltda. Rua Ramiro Castro, 23 Itéus - Bahia - CNPJ 14.801.21/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 Nº 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 P=0F 331.919

Recebi(em) de NOVA DATA Sistemas e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal	NOTA FISCAL
Assinatura	

Folha Nº	65
Processo Nº	462/05-2
Rubrica	J



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Km. Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
8002/50
25/06/2008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU

ENDERE

CEP / COL

DECLARA

ASSINATU

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima
 Praça do Centro Cívico, nº 202 Centro
 Assembléia Legislativa de Roraima - RR
 69301-380

PAIS / PAYS

 EZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 RIORITÁRIA / PRIORITAIRE

MS

EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRAISON

FO

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO) RC 3 6 3 8 6,1 2 6 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CID

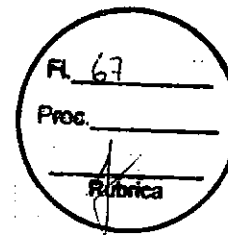
UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for postal routing information

Folio N°	66
Proceso N°	462105-2
Rubrica	<i>J</i>



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: RR-22/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Fernão Dias Paes Lem, 11 - Calunga, Calunga-RR neste ato representada por seu Presidente, Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

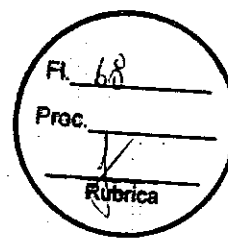
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

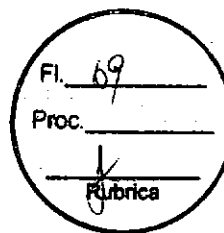


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

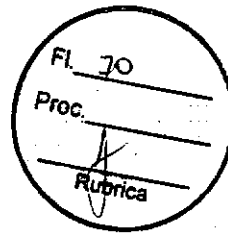
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

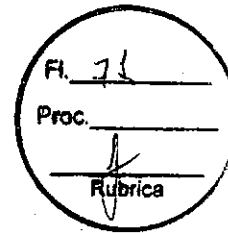
- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

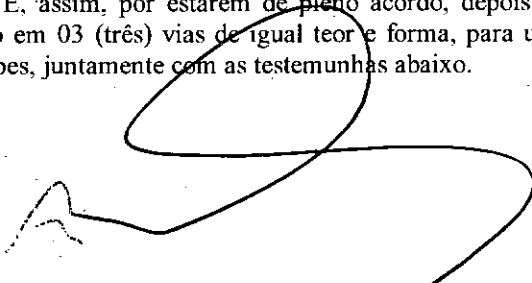
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

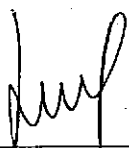
11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 05 de ABRIL de 2010.

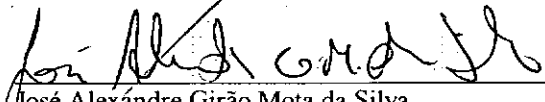


Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

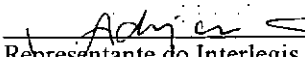


Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

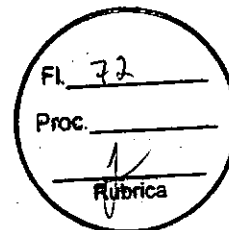
Testemunhas:



José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Representante do Interlegis na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

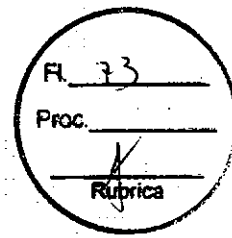
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

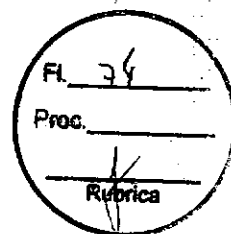
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;

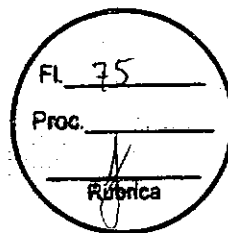


- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.

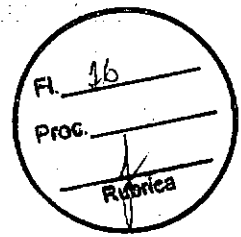


- 1.1.30 - **Dois câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade –, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;

Handwritten signatures



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



65030-015 - Telefones (98)3232-9970-9500, correio eletrônico: secrem@leu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

EDITAL Nº 878, DE 6 DE ABRIL DE 2010

TC nº 019.868/2009-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Empresa ALCANTARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.563.656/0001-00, solidariamente com o Senhor Danilo Jorge Trinta Abreu, ex-Prefeito Municipal de Palmeiraândia/MA, solidariamente com a empresa Alcantara Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 12.563.656/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a contar de 27/05/1999, até a data do recolhimento, nos termos da legislação vigente; abatendo-se as quantias de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), recolhidas respectivamente em 02/02/2009 e 18/05/2004.

Quantificação do débito:

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 150.000,00	27/05/1999
R\$ 19,37	02/02/2009
R\$ 44,69	18/05/2004

Valor total atualizado até 06/04/2010: R\$ 693.064,17.
Ato impugnado: não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 197/1998-SRHMMA, em razão das seguintes irregularidades:

Relacionadas à Alcantara Projetos e Construções Ltda:

- a) Discriminação entre o que foi realmente construído e as Notas Fiscais/recibos emitidos, pois técnicos em fiscalização no local substituíram que o acude de São João não foi construído, tendo sido substituído pelo acude do Povoado Santa Eulália, enganando que os documentos fiscais discriminam a realização de serviços no Povoado São João; e b) Inexecução parcial ou total do objeto previsto no convênio, a caracterizada pela divergência entre a realidade da obra e o que consta formalmente da prestação de contas, segundo constatações feitas por auditores do TCU, na forma abaixo:
 - b1) Acude de Macapuzinho: sangradouro esbarreado; obra teria durado um mês; encarregado Bené, de São Luís; morador do local teria trabalhado na obra e segundo o mesmo, rasparam o acude e com material fizeram as contenções em dois lados;
 - b2) Acude de Santa Eulália: possível acude particular; 48mx48m; cercado; o Sr. Zequinha, dono do acude, o teria povoado de peixes, cuja obra teria mais ou menos dois anos; e
 - b3) Acude de São Joaquim, segundo informação, o acude já existia, mas era menor, tendo sido feito limpeza com trator e um sagradouro.

O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Fica o responsável ciente de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria de Controle Externo do TCU no Maranhão localizada à Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Areinha - São Luís/MA, CEP 65030-015 - Telefones (98)3232-9970-9500, correio eletrônico: secrem@leu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridos.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 100.900/10. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/046.0 firmado com a MERCADO CULTURAL LTDA. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da MERCADO CULTURAL no desenvolvimento de atividades audiovisuais, necessárias à realização de 30 (trinta) programas da série IMPRESSÕES DO BRASIL, com duração de aproximadamente 27 minutos cada. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 31.03.10. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela MERCADO CULTURAL: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - Sócio-Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040800169

Processo 122.455/09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2010/031.0 firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMA-CARI. OBJETO: Participação conjunta da TV CÂMARA e da CÂMARA MUNICIPAL na elaboração e no desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse, em especial na disponibilização de imagens e de material informativo e na veiculação de programas de difusão televisiva. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/01). VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita. DATA DE ASSINATURA: 26.03.10. ÓRGÃO FISCALIZADOR: TV CÂMARA. Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CÂMARA MUNICIPAL: LUIZA COSTA MAIA - Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 177.976/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/103.1 firmado com o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ. OBJETO: Prestação de serviços de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01.06.10. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.05.11. VALOR TOTAL: R\$5.724,36 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2010NE009896. CLASSE: ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 0130105320049001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ ARIOL CORRÊA - Coordenador-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752010

OBJETO: Aquisição de filas magnéticas LTO. DATA DA ABERTURA: 22/4/2010, às 10h. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - Fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 7 de abril de 2010.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006.609/1-4 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de assinatura dos periódicos "Boletim IOB Semanal" e outros itens, referente ao período de março de 2010 a fevereiro de 2011. Valor global da despesa: R\$ 9.879,00 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais), em favor da empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto do Senado Federal e ratificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral do Senado Federal.

1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-3/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio; Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-AM.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-16/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Guilherme Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: SC-24/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC.

ESPÉCIE: Convênio nº: AC-1/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Edvaldo Soares de Magalhães, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº: MS-12/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Jerem Domingos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-22/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Exmo. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Antônio Meças Pereira de Jesus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-RR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar a documentação apresentada à Concorrência em epígrafe referente à "contratação de empresa de engenharia para a construção de praça de alimentação no estacionamento dos Blocos de Apoio do Senado Federal", decidiu: 1) INABILITAR as empresas: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, BRACED BRASIL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA, COMBRASEN LTDA., DAM CONSTRUTORA LTDA., ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., QUATTO CONSTRUTORA LTDA. e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., 1) declarar HABILITADAS as demais empresas participantes do certame.

LUÇIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 021624/09-7. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD009/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médico-hospitalares. Contratada: CBV - Centro Brasileiro da Visão Ltda; 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000749. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Pereira de Avila.

Processo: 010963/09-0. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD010/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Irmãos Piccolo Ltda-Clinica Nelson Piccolo. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000918. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria Theresza Sarto Piccolo.

Processo: 022965/09-2. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD012/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Instituto de Neurocirurgia Medullaris. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE000937. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcelo Oppermann.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fl. 77
Proc. _____
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Antônio Meças Pereira de Jesus
 Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima
 Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 Bairro
 Calunga
 Assembleia Legislativa de Roraima - RR
 69303-220

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

15/03/050

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

-184-863

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTFrancisco Santos Chaves
Carreiro
Mat. 9.054.379-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RJ 17120023 2 BR

13

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasília-DF

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Francisco Fernandes de Oliveira

Diretor(a)-Geral da Assembleia Legislativa de Roraima



Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,


Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Superintendência Geral



Ofício/S.G./ nº 03/2012

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2012.


Ilustríssimo Senhor
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Brasília/DF



Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício Circular nº1132/2011/GABINT/SINTER, encaminhamos mídia digital (CD), contendo fotografia dos equipamentos com as plaquetas afixadas, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado pela Diretora de Relações Institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Atenciosamente,


FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Superintendente Geral



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do **INTERLEGIS**, em decorrência do **Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR**, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do **INTERLEGIS** sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110811	ZOF03XMZ703849	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110812	ZOF03XMZ625604	SAMSUNG/ LN40C53DF1MXZD	TV-LCD 40"
110813	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110814	****	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110815	201007160021	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110816	201007160022	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI P/ S-VIDEO
110817	FOC1419V2A7	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110818	****	TANDBERG/C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR

**SENADO FEDERAL**

Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110819	****	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110820	****	TANDEBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110821	****	TANDEBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**CNPJ do Órgão: **34.808220/0001-68**Nome do Representante: Adriana Maria Silva da CruzCargo: Diretora de Relações InstitucionaisMatrícula (se houver): 083Data: 19/12/2011 Assinatura: Adriana

PLAQUETA UNIDADE
 DESCRIÇÃO DO BEM

CONSERVAÇÃO/STATUS
 CÓDIGO MATERIAL

MARCA
 MODELO
 NÚMERO DE SÉRIE
 NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
 DATA TOMBAMENTO

110811 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 TELEVISOR DE LCD
 BOM
 458366617

MARCA
 SAMSUNG
 LN40C53DF1MXZD
 ZOF03XMZ703849
 44905233

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.811
 27/04/2011

110812 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 TELEVISOR DE LCD
 BOM
 458366617

MARCA
 SAMSUNG
 LN40C53DF1MXZD
 ZOF03XMZ625604
 44905233

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.812
 27/04/2011

110813 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 BOM
 458363413

MARCA
 AIRONFLEX
 AUDIENCE

 45905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.813
 27/04/2011

110814 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 BOM
 458363413

MARCA
 AIRONFLEX
 AUDIENCE

 45905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.814
 27/04/2011

110815 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO
 BOM
 458363715

MARCA
 SPLITTER
 201007160021
 44990520

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.815
 27/04/2011

110816 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO
 BOM
 458363715

MARCA
 SPLITTER
 201007160022
 44990520

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.816
 27/04/2011

110817 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 SWITCH
 BOM
 50900609

MARCA
 CISCO
 WS-C3560-12PC-S
 FOC1419V2A7
 44905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.817
 27/04/2011

110818 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 CODIFICADOR E DECODIFICADOR
 BOM
 458369926

MARCA
 TANDBERG
 C-40

 44905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.818
 27/04/2011

110819 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 CÂMERA DE VÍDEO
 BOM
 458360058

MARCA
 TANDBERG
 PRECISION HD

 45905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.819
 27/04/2011

110820 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
 CÂMERA DE VÍDEO
 BOM
 458360058

MARCA
 TANDBERG
 PRECISION HD

 45905200

SENADO FEDERAL

 PATRIMÔNIO 110.820
 27/04/2011



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 29/04/2011
MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000
RELO9060 TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110811 ATÉ 0110821

PLAQUETA UNIDADE
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA
MODELO

NÚMERO DE SÉRIE
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE
DATA TOMBAMENTO

CONSERVAÇÃO/STATUS
CÓDIGO MATERIAL

110821 ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DE RORAIMA
MICROFONE OMNIDIRECIONAL.

TANDBERG
OMNI DIRECIONAL

SENADO FEDERAL
PATRIMÔNIO 110.821

BOM
459653008

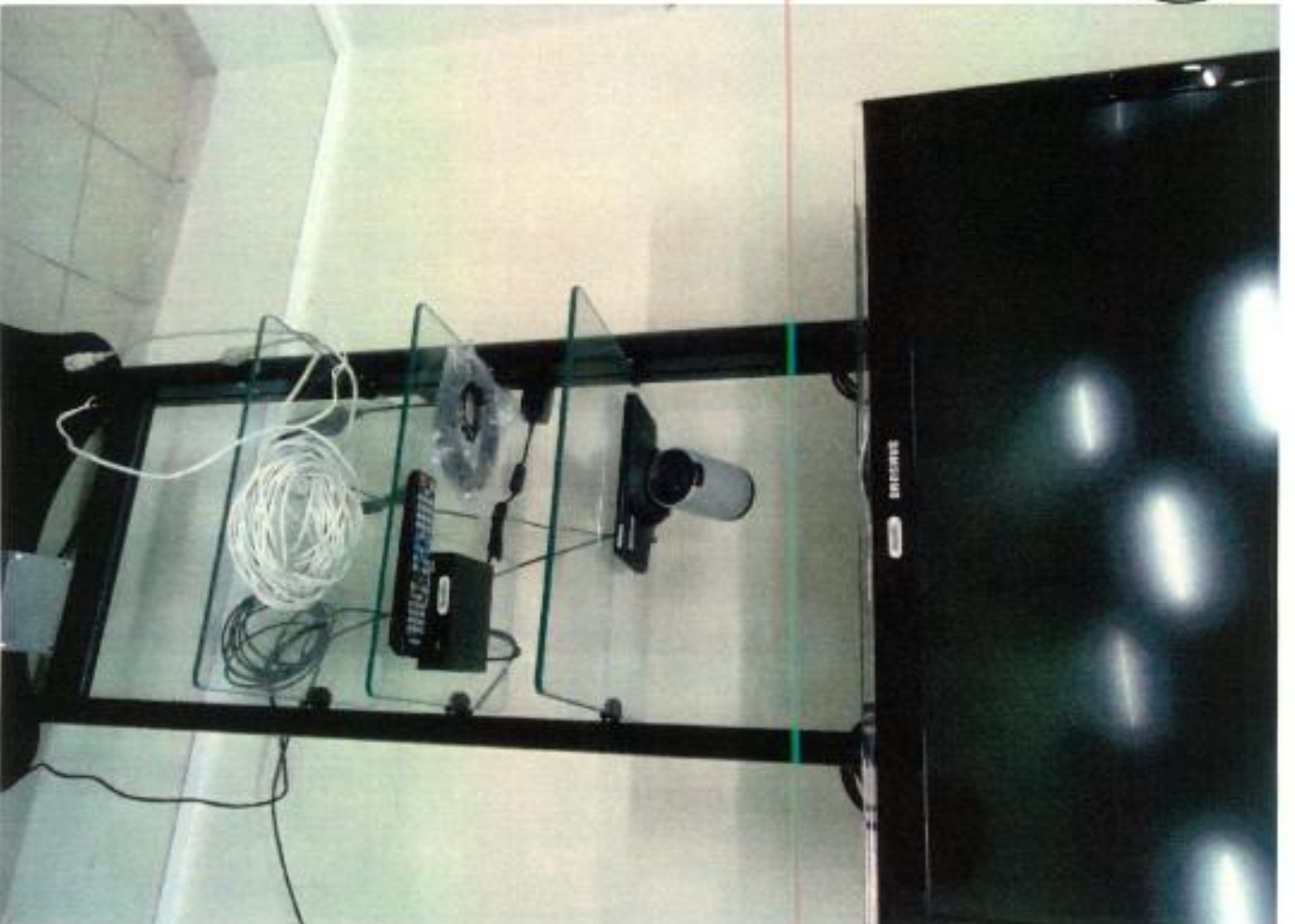
45905200

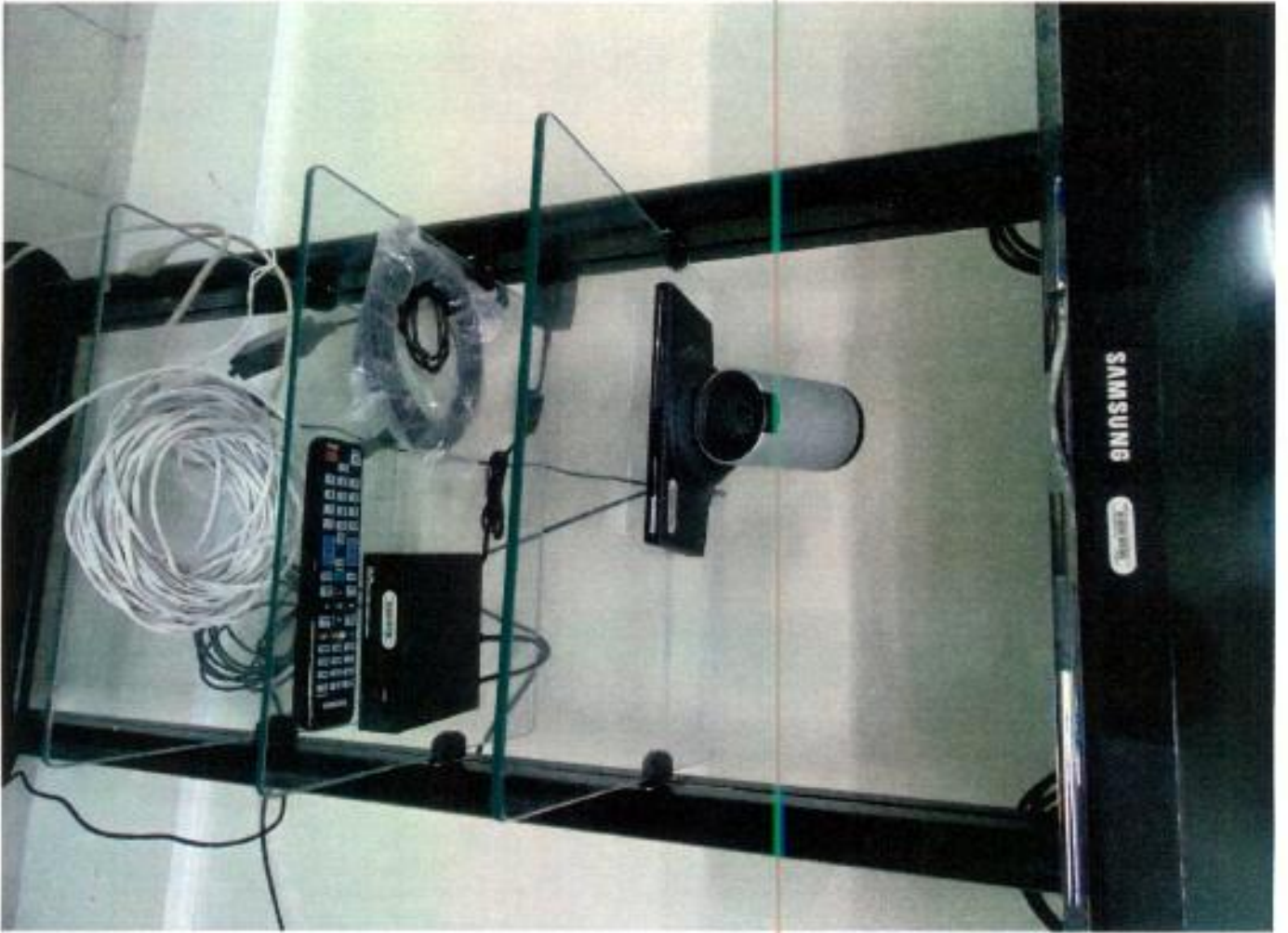
27/04/2011



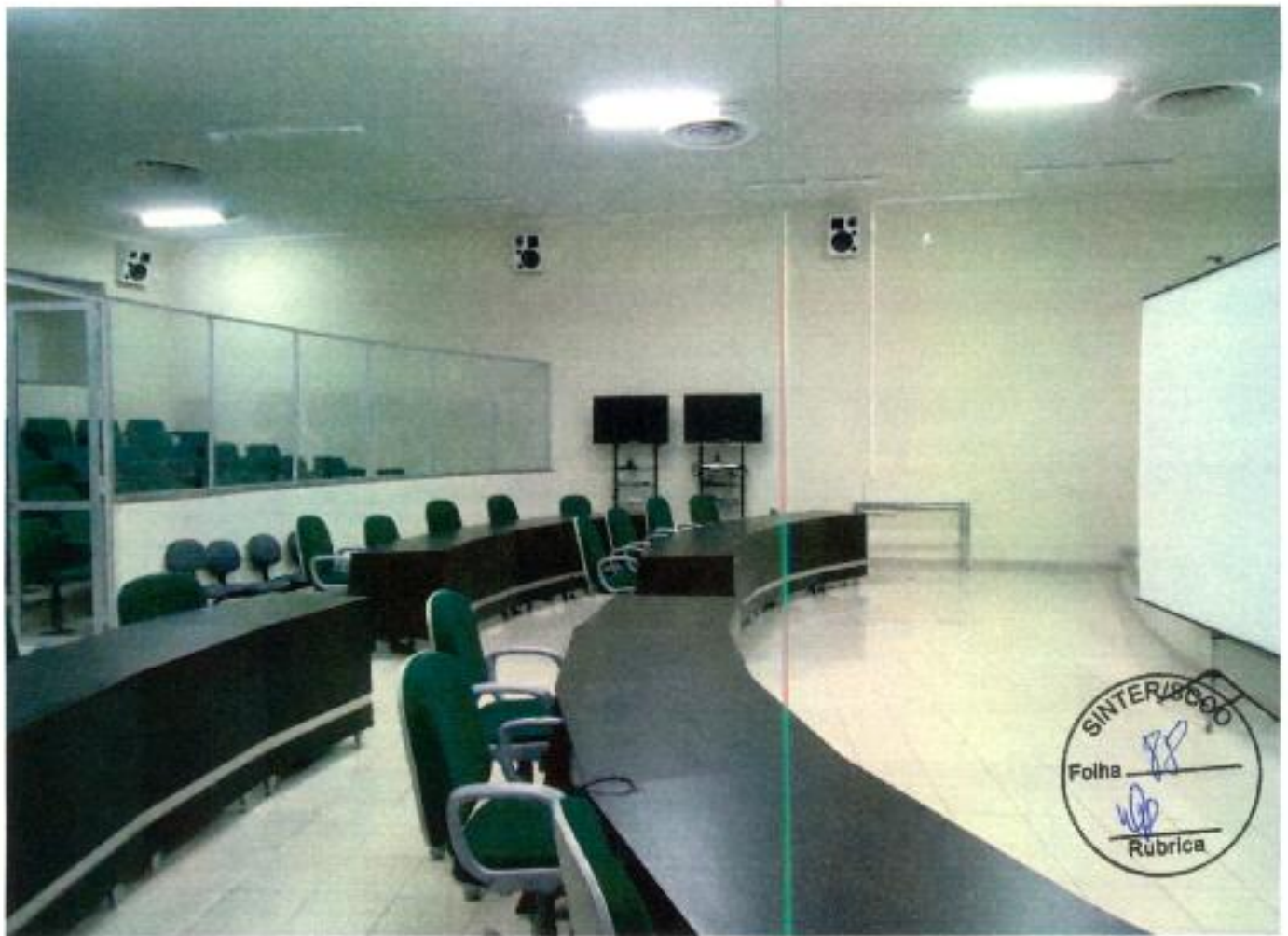


SINTER/SCCO
Folha 75
Rubrica [Signature]

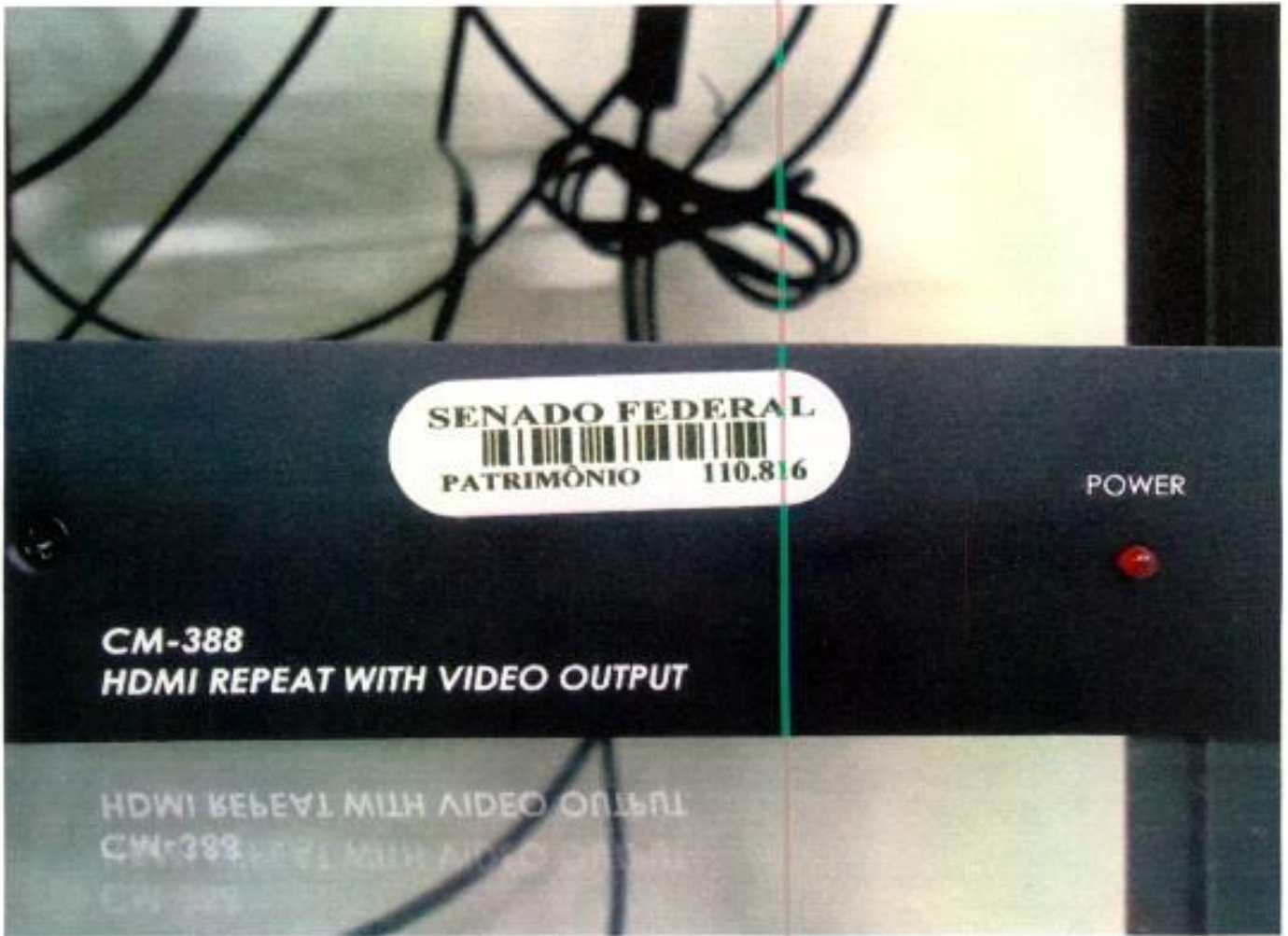












SAMSUNG

SENADO FEDERAL



PATRIMÔNIO 110.812

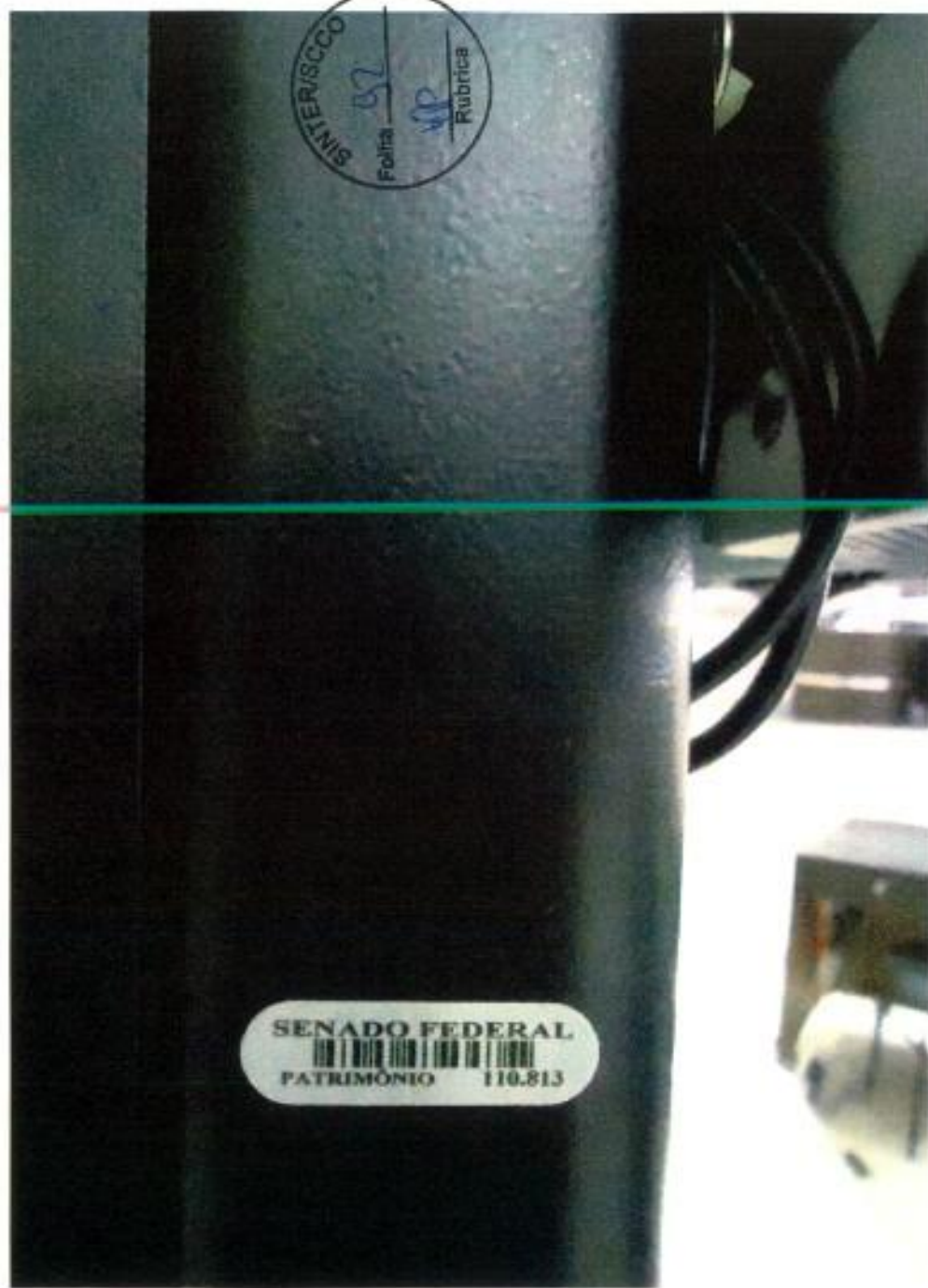


SENADO FEDERAL



PATRIMÔNIO 110.819

TANDBERG



SENADO FEDERAL



PATRIMÔNIO 110.813



SAMSUNG

SENADO FEDERAL



PATRIMÔNIO 110.811





00089602



00089601



00089600



00089599



00089598



00089597



00089596



00089595



00089594



00089593



00089592





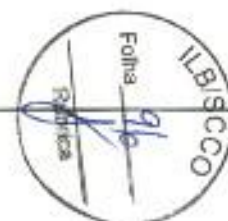
UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089592	0010110811	TELEVISOR DE LCD		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089593	0010110812	TELEVISOR DE LCD		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089594	0010110813	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089595	0010110814	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089596	0010110815	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089597	0010110816	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089598	0010110817	SWITCH		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089599	0010110818	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089600	0010110819	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089601	0010110820	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
00089602	0010110821	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
TOTAL DE BENS:							11





UNIDADE ADM.: COADFI -	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.: Cláudio Alves Cavalcante	LOCALIZAÇÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
-------------------------------	---	---	--

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Agente Consignatário: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Orgão de Patrimônio: _____ Assinatura: _____ Matrícula: _____

Via Orgão de Patrimônio: ()

Agente Consignatário: ()

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Rubson Santos Amaral
Mat.33343
Chefe do Serviço de Invenários
SPATRI/COMPAT

